

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES - NR 3/2024

Autoria: RODRIGO DA SILVA SANTOS

Caldas Novas, GO, 14 de Outubro de 2024

**Emenda ao Projeto de Lei Ordinária
NR 129-2024**

Art. 1º - O título do projeto de lei número 129/2024 passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação e implantação de Espaços Multissensoriais em todas as praças públicas do município de Caldas Novas, e dá outras providências."

Art. 2º - O artigo 1º do projeto de lei número 129/2024 passa a ter a seguinte redação:

"Fica estabelecida a criação e implantação de Espaços Multissensoriais em todas as praças públicas do município de Caldas Novas, com o objetivo de promover a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento cognitivo de pessoas com deficiência, crianças e idosos. "



Vereador Professor Rodrigo – NOVO

Justificativa

A presente proposta de lei visa corrigir um erro, em que se falava em obrigatoriedade, o que não atende os padrões constitucionais.

Parte superior do formulário
